

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS	Dispensa eletrônica 1/2025
	CNPJ: 82.939.232/0001-74 Telefone: (49) 3541-6200 Endereço: RUA EXPEDICIONARIO J. B. DE ALMEIDA, 323 - CENTRO CEP: 89620-000 - Campos Novos

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERÍCIA CONTÁBIL ATUANTE NA ÁREA TRABALHISTA PARA ELABORAR OS CÁLCULOS DE VALORES A TÍTULO DE DIFERENÇAS DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DEVIDOS A EMPREGADOS PÚBLICOS CONFORME DETERMINADO EM AÇÃO COLETIVA JULGADA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO E DESDOBRADA EM CUMPRIMENTOS INDIVIDUAIS DE SENTENÇA

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 2/2025

Reuniram-se no dia 27/01/2025, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 316/2025, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 10/2025 na modalidade de Dispensa eletrônica. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Às 08h30min do dia vinte e sete de janeiro de 2025 realizou-se a abertura da dispensa eletrônica nº 01/2025 da Prefeitura Municipal De Campos Novos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em perícia contábil atuante na área trabalhista para elaborar os cálculos de valores a título de diferenças do adicional de insalubridade devidos a empregados públicos conforme determinado em ação coletiva julgada pela justiça do trabalho e desdobrada em cumprimentos individuais de sentença, em atendimento as disposições contidas no aviso de dispensa.

Para tanto, reuniram-se o agente de contratação deste órgão e os respectivos membros da equipe de apoio, designados pela portaria nº 316/2025, em atendimento as disposições contidas na legislação vigente, afim de realizar os procedimentos relativos a presente dispensa eletrônica.

Inicialmente abriu-se o prazo de 3h (três horas) para envio de lances, conforme previsto no Decreto Municipal nº 9.700 de 04/10/2024, havendo redução dos preços das propostas inicialmente cadastradas;

Ato contínuo, e após encerramento da fase de lances, em conformidade com o subitem 5.3 do edital, restou convocada a empresa vencedora da fase de lances para no prazo de 2h (duas horas) realizar o envio da proposta readequada e documentos de habilitação, sendo atendido tempestivamente pela convocada; e por atender a todos os requisitos previstos no aviso de contratação direta, a empresa NG CONTABILIDADE LTDA foi declarada habilitada e vencedora do item nº 01.

Por fim, encerrada a fase de habilitação, e por não haver fase recursal o processo restou finalizado.

Todos os atos da sessão pública referente a esta dispensa eletrônica poderão ser consultadas pelo site (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

Participante: NG CONTABILIDADE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIA CONTÁBIL PARA CÁLCULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIA CONTÁBIL PARA CÁLCULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	136,000	UND		70,0000	9.520,00
Total do Participante:						9.520,00
Total Geral:						9.520,00



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos Novos, 27/01/2025

BRUNA LETICIA LOPES MICHELON

AGENTE_CONTRATAÇÃO

Bruna Leticia Lopes Michelin

ANA PAULA DOS SANTOS

MEMBRO

ana p.

LEONARDO FAVARETTO VARGAS

MEMBRO

Leonardo Favaretto Vargas